

LEI Nº 559/2017.

“Da nome HELENA MARIA MIGUEL, ao Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, localizado na avenida Abilio José de Freitas, no Bairro Andirá e dá Outras providencias”

MARCOS ANTONIO CARLOS, PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber a todos os habitantes do Município de Castelândia, Estado de Goiás, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a Seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado **Centro Municipal de Educação Infantil “HELENA MARIA MIGUEL”**, Localizado na Avenida Abilio José de Freitas , no Bairro Andira, neste Município.

Art. 2º- O Poder Executivo providenciara a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Celg, Saneago e outras.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás,
aos 10 dias do mês de abril de 2017.


MARCOS ANTONIO CARLOS
Prefeito Municipal

